



Diário Oficial

Município de Itapevi

R. Agostinho Ferreira Campos, 675 • Vila Nova • CEP 06653-080 • (11) 4143-7600

www.itapevi.sp.gov.br

Ano 12 | Edição nº 833 | Itapevi, 17 de novembro de 2020

CONSTRUÇÃO DA ETEC ITAPEVI ALCANÇA 70%

Previsão é que Escola Técnica esteja pronta no
2º semestre de 2021

Página 2



CONSTRUÇÃO DA ETEC ITAPEVI ALCANÇA 70%

Previsão é que Escola Técnica esteja pronta no 2º semestre de 2021



Essa será a primeira unidade de ensino técnico em Itapevi

Segundo balanço realizado, nesta terça-feira (17), pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Itapevi, a construção da Etec Itapevi (Escola Técnica do Centro Paula Souza) já está com 70% das obras concluídas. A Prefeitura de Itapevi iniciou os trabalhos de construção em fevereiro deste ano. No momento, estão sendo executadas os revestimentos cerâmicos em geral, colocação de pisos externos, cabamentos elétricos, luminárias, serralheria em geral e pintura.

Já foram realizadas as estruturas em alvenaria, muros, revestimento em alvenaria, colocação de piso em granilite e da quadra. Na etapa final serão colocados os tampos de granito, caixilhos e portas de madeira e as finalizações das instalações hidráulicas e elétricas.

A escola está localizada no Jardim Santa Rita, o equipamento, que fica ao lado do

CIS – Centro Integrado de Saúde e do Centro de Hemodiálise, ocupará uma área de 13 mil m², e tem previsão de entrega para outubro de 2021.

A primeira Etec do município vai oferecer aos alunos a oportunidade de fazer um curso integrado: ensino médio e técnico ao mesmo tempo e também os técnicos em Farmácia, Comércio e Logística.

Serão três blocos na unidade de ensino. O principal terá três pavimentos e abrigará a área administrativa e pedagógica, com 12 salas de aulas, laboratórios de informática, de ciências, de construção civil, de topografia, biblioteca, sala multiuso, salas de desenho e projeto, entre outras.

O segundo bloco será de convivência, com refeitório, cozinha, cantina, grêmio e sala de palestras. Já o bloco 3 será composto por quadra poliesportiva coberta, arquibancada e vestiários e outras edificações

complementares, como lixeira, abrigo de gás, portaria, etc.

Até o momento, Itapevi é a única cidade da região, com mais de 100 mil habitantes, que não possui escola técnica do Centro Paula Souza.

INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO

Além das obras da Etec, a Prefeitura inaugurou, em março, a segunda Escola do Futuro de Tempo Integral que foi construída no Santa Rita e, em abril, iniciou as obras da terceira unidade, no Cardoso, além da entrega, em março, da Escola 5.0 de Tecnologia e Idiomas.

Ainda neste ano serão iniciadas, pelo Governo do Estado, as obras da primeira faculdade pública da cidade: a Fatec (Faculdade de Tecnologia), mantida pelo Centro Paula Souza, no Suburbano, próximo ao Ginásio Municipal e ao lado da primeira Escola de Tempo Integral de Itapevi.

**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais****Editais**

O Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, torna público a abertura de procedimento de seleção de propostas para Acordo de Cooperação com empresas, associações ou cooperativas para coleta de pneus descartados no Eco Ponto.

Apresentação da Proposta e Documentos: Até o dia 15 de Janeiro de 2021, às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais (Rua Heloisa Hideko Koba, nº 21, Vila Nova, Itapevi/SP)

O referido Edital de Chamamento Público se encontra disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público".

Secretaria Cultura e Juventude**Editais****Lei Aldir Blanc**

A PREFEITURA DE ITAPEVI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE, tornam público os editais abaixo, com inscrições abertas de 17 a 25 de novembro de 2020, conforme artigo 2º, incisos II e III da Lei Federal nº 14.017/20, denominada LEI ALDIR BLANC de Emergência Cultural, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e pelo Decreto Municipal nº 5.575 de 22 de Setembro de 2020, juntamente com as condições e exigências estabelecidas em seus respectivos Editais e anexos.

EDITAL Nº 28/2020**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28/2020 – ESPAÇOS E TERRITÓRIOS CULTURAIS**

OBJETO: Credenciamento para o oferecimento de subsídio mensal para espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas em função da pandemia de Covid-19, subsidiados com recursos da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020, conforme edital.

INSCRIÇÕES: de 17 a 25 de novembro de 2020, por meio de sistema online, no link: <http://www.leialdirblanc.itapevi.sp.gov.br/> - Fone: (11) 4205-1871 - E-mail: dep.cultura@itapevi.sp.gov.br - Itapevi, 17/11/2020 - Secretaria de Cultura e Juventude.

EDITAL Nº 29/2020**EDITAL DE PREMIAÇÃO – PRÊMIO PARA CONTEÚDOS VIRTUAIS CULTURAIS**

OBJETO: a) Reconhecer e premiar iniciativas artísticas e culturais, de interesse público e relevantes à sociedade e que, de alguma forma, contribuíram e contribuem para a promoção, fruição, formação, capacitação e acesso aos bens culturais no município de Itapevi; e b) Fomentar, estimular, reconhecer, valorizar, incentivar e difundir a produção artística diversa de CONTEÚDOS VIRTUAIS, por meio da premiação, conforme edital.

INSCRIÇÕES: de 17 a 25 de novembro de 2020, por meio de sistema online, no link: <http://www.leialdirblanc.itapevi.sp.gov.br/> - Fone: (11) 4205-1871 - E-mail: dep.cultura@itapevi.sp.gov.br - Itapevi, 17/11/2020 - Secretaria de Cultura e Juventude.

EDITAL Nº 30/2020**EDITAL DE PREMIAÇÃO – GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS**

OBJETO: Reconhecer e premiar iniciativas artísticas e culturais, de Grupos e Coletivos Culturais, de interesse público e relevante à sociedade e que, de alguma forma, contribuíram e contribuem para a promoção, fruição, formação, capacitação e acesso aos bens culturais no município de Itapevi, conforme edital.

INSCRIÇÕES: de 17 a 25 de novembro de 2020, por meio de sistema online, no link: <http://www.leialdirblanc.itapevi.sp.gov.br/> - Fone: (11) 4205-1871 - E-mail: dep.cultura@itapevi.sp.gov.br - Itapevi, 17/11/2020 - Secretaria de Cultura e Juventude.

EDITAL Nº 31/2020**EDITAL DE PREMIAÇÃO – PROJETOS CULTURAIS INOVADORES**

OBJETO: Reconhecer e premiar iniciativas de PROJETOS CULTURAIS INOVADORES, cujos Proponentes tenham interesse de candidatar como Proposta, considerando o interesse público e relevante à sociedade e que, sua contribuição para a promoção, fruição, formação, capacitação e acesso aos bens culturais no município de Itapevi. Entenda, por Projetos Culturais, todo o conjunto de atividades, ações e ou produtos resultados do processo criativo, pesquisa e vivências, exequíveis, mensuráveis, realizados por trabalhadores e trabalhadoras de arte e cultura, conforme edital.

INSCRIÇÕES: de 17 a 25 de novembro de 2020, por meio de sistema online, no link: <http://www.leialdirblanc.itapevi.sp.gov.br/> - Fone: (11) 4205-1871 - E-mail: dep.cultura@itapevi.sp.gov.br - Itapevi, 17/11/2020 - Secretaria de Cultura e Juventude.

Secretaria Administração e Tecnologia

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 2898/2020/2020 a 2925/2020/2020

2898/2020	JAQUELINE BISCARO	Cessar a pedido retroagindo seus efeitos a partir de 03/11/2020, a Designação da portaria nº 1279/2017 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, retornando ao cargo efetivo.
2899/2020	THIAGO OLIVEIRA OMENA	Exonera a pedido retroagindo seus efeitos a partir de 17/07/2020 do cargo efetivo de Especialista em Saúde/Especialidades Médicas.
2900/2020	MARIA CONCEICAO BOMFIM SILVA	Exonera do cargo efetivo de Especialista em Saúde/Especialidades Médicas por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 09/11/2020 conforme Memorando - Prev nº 184/2020.
2901/2020	JULIO CESAR DOS SANTOS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente Operacional e de Manutenção/Lavagem e Lubrificação, a partir de 05/11/2020.
2902/2020	PREFEITO	Determina pelo Arquivamento do Processo de Sindicância nº 5427/2008.
2903/2020	PREFEITO	Determina pelo Arquivamento do Processo de Sindicância nº 19152/2006.
2904/2020	PREFEITO	Determina pelo Arquivamento do Processo de Sindicância nº 13633/2007.
2905/2020	LAZARO TOLEDO QUEIROZ FILHO, MARIA DE FATIMA PAULINO e HENRIQUE JORGE CREM PEREIRA DA SILVA	Nomeia o Comitê Gestor de Acompanhamento e fiscalização dos recursos da Lei Aldir Blanc - Lei de Emergência Cultural, conforme Memorando nº 131/2020.
2906/2020	MARIA APARECIDA DA SILVA GARCIA	Retifica a Portaria de Férias nº 6919/2019, para constar o período aquisitivo correto conforme Processo nº 14996/2002.
2907/2020	EVANDRO CODOLO	Retorno do Afastamento sem vencimentos, a partir de 09/11/2020 conforme proc. nº 20574/2018.
2908/2020	NATALIA DE OLIVEIRA SILVA	Retifica a Portaria de Férias nº 7024/2019, para constar o período aquisitivo correto conforme Processo nº 15731/2016.
2909/2020	MAGALI VILHENA BRAGA ZIELINSKI	Retifica a Portaria de Férias nº 7296/2019, para constar o período aquisitivo correto conforme Processo nº 15231/2002.
2910/2020	MARLENE LIMA DA SILVA NASCIMENTO	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 03/11/2020 conforme Memorando - Prev nº 179/2020.
2911/2020	MIRIAN DE SENA FRUTUOSO FERNANDES	Concede retroagindo seus efeitos o pagamento de 1/3 (um terço) de 30 dias de férias regulamentares a que tem direito, tendo em vista o descanso por antecipação a partir 06/01/2020.
2912/2020	MELRY ANTUNES DA CUNHA SILVA	Concede retroagindo seus efeitos o pagamento de 1/3 (um terço) de 30 dias de férias regulamentares a que tem direito, tendo em vista o descanso por antecipação a partir 06/01/2020.
2913/2020	RENATO DE JESUS LINS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Especialista em Saúde - Especialidades Médicas, a partir de 09/11/2020.



2914/2020	JAQUELINE SOUZA LOPES DE JESUS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 06/11/2020.
2915/2020	CARLOS ALEXANDRE LEPINSKY PEDROSO	Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor conforme Proc. n° 9505/2020.
2916/2020	LEONARDO VINICIUS LIMA	Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor conforme Proc. n° 8721/2020.
2917/2020	CARINA ROCHA DOS SANTOS	Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor conforme Proc. n° 8980/2020.
2918/2020	RODRIGO OTTONI DE CARVALHO	Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor conforme Proc. n° 7900/2018.
2919/2020	PREFEITO	Alterar a Portaria n° 4237/2018 nomeando a suplente Ana Cristina Pereira da Conceição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, referente ao biênio 2018/2020, como representante da Associação Centro Paula Elizabete em substituição a Creuza Maria Anastácio conforme Memorando n° 360/2020, os demais permanecem.
2920/2020	AMANDA RUAS ALMEIDA - RE 8450	Concede Férias de 30 dias a partir 16/11/2020.
2921/2020	AMANDA RUAS ALMEIDA - RE 8844	Concede Férias de 30 dias a partir 16/11/2020.
2922/2020	GENI MARTINS PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 16/11/2020.
2923/2020	ANGELA VIEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 16/11/2020.
2924/2020	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 16/11/2020.
2925/2020	JOAO BARBOSA DOS SANTOS e ANTONIO CARLOS DO AMARAL CARDOSO	DESIGNAR OS SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PARA RECUPERAÇÃO DO CANAL BARUERI MIRIM CONFORME MEMORANDO S.P. N° 279/2020 - CONVÊNIOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS - 2021

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, expede este Edital com normas, critérios e procedimentos que assegurem a legalidade, impessoalidade, legitimidade e transparência ao Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas, na Rede Municipal de Ensino de Itapevi, para o exercício em sala de aula no ano letivo de 2021.

Conforme o Decreto 5.433 de 10/12/2018, e disposto no artigo 31 da Lei 99/2018, seguem abaixo as orientações referentes a classificação dos docentes e atribuição para o Processo de Atribuição de Classes/Aulas para o ano letivo de 2021.

“Artigo 31 - A sistemática e os critérios de pontuação, para classificação dos docentes para a atribuição de classes ou aulas, serão estabelecidos em edital específico, expedido pela Secretaria da Educação atendendo os seguintes critérios:

- I - tempo de efetivo exercício na unidade escolar de lotação;*
- II - tempo de serviço público no magistério público municipal;*
- III - tempo de serviço público municipal;*
- IV - cursos de capacitação e de formação realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação; e,*
- V - cursos de pós-graduação de cumprimento as exigências do MEC.*

Parágrafo único: Para a sistemática de atribuição de classes e aulas não serão considerados como efetivo exercício, as ausências previstas na Lei Municipal nº 223/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapevi) por motivo de:

- I - licença saúde;*
- II - licença por motivo de doença em pessoa da família;*
- III - faltas justificadas;*
- IV - faltas injustificadas; e*
- V- licença para tratar de assuntos particulares.*

CRONOGRAMA DE ENTREGA / CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

- Caberá ao Diretor de Escola, apresentar a “Ficha CEM” com frequência até **30/06/2020**, para ciência do professor, após conferência minuciosa da mesma.
- Solicitar cópia dos Certificados/ Diplomas - Pós/ Mestrado/ Doutorado e/ou Certificações da Secretaria de Educação com data de 01/07/2019 a 30/06/2020 realizadas fora do seu horário de trabalho, acima de 30h.
- Preencher a Planilha de Geração de Pontuação (Anexo II do Decreto 5.433/2018).
- Organizar e encaminhar a Planilha com a Classificação da Unidade Escolar de forma decrescente, para o e-mail do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação (gabinete.educacao@edu.itapevi.sp.gov.br).
- Conferir e garantir o funcionamento da plataforma de atribuição de classes e aulas nesta atribuição e a devida manutenção durante o ano letivo.
- Qualquer dúvida referente às certificações, deverá se reportar à Comissão de Atribuição de Classes/ Aulas.

Período de inscrição: Das 08h do dia 18/11/2020 até às 14h do dia 19/11/2020:

- A inscrição para atribuição de Classes/Aulas deverá ser realizada pelo professor, com o preenchimento do [link](#), que será encaminhado via e-mail para a unidade escolar.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

- O diretor deverá assegurar que todos os docentes realizem a inscrição para a participação da Atribuição de Classes/Aulas – 2021.

Data: 30/11/2020:

- Emissão pela Secretaria Municipal de Educação do relatório final de fechamento das inscrições dos professores por escola, que será encaminhado via e-mail à unidade escolar;
- A Escola deverá dar ciência a todos os inscritos.

Até 03/12/2020:

- Preenchimento da planilha geradora da contagem de tempo do docente (ANEXO II);
- Organização da planilha geradora da contagem de tempo do docente em ordem decrescente, gerando assim a classificação da atribuição interna na U.E., observando a seguinte ordem:
 - I. Professor de Educação Básica 1
 - II. Professor de Educação Básica 1 (renomeado)
 - III. Professor de Educação Básica (concurso 01/2018)

 - IV. Professor de Educação Básica 2
 - V. Professor de Educação Básica 2 (renomeado)
 - VI. Professor de Educação Básica 2 (concurso 01/2018)
- Preencher a planilha específica com a classificação final dos professores da U.E. e encaminhar por e-mail à Secretaria de Educação, via email (gabinete.educacao@edu.itapevi.sp.gov.br).
- Atribuir de forma compulsória aos professores afastados e os que estão exercendo Função de Confiança, respeitando o acúmulo de cargos do mesmo.

ATRIBUIÇÃO ELETRÔNICA NA ESCOLA/ 2020**Data: 30/11/2020**

- A atribuição de classes/aulas será de forma eletrônica/on-line e de responsabilidade do Diretor de Escola, com a sua senha pessoal deverá “logar” no sistema de atribuição de aulas, conferir a lista de Professores classificados e o total de classes/aulas disponíveis conforme Quadro Escolar 2021. Fazer contato imediato com a Comissão de Atribuição de classes/aulas, caso haja divergências.
- As demais informações e orientações de rotina nesta data irá em forma de “Circular” elaborada pela Comissão de Classes/Aulas, expedida pela Secretaria de Educação.

Dia: 02/12/2020 – 09 horas: Atribuição de Classes/Aulas das escolas:

- O Diretor deverá “logar” no Sistema e iniciar o processo de atribuição de classes/aulas, conforme classificação realizada:
- Docente Titular PEB I: Atribuir classes para constituição da Jornada, para o ano letivo de 2021, livres ou substituição.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

- Docente Titular PEB I Renomeado: Atribuir classes para constituição da Jornada, para o ano letivo de 2021, livres ou substituição.
- Docente Titular PEB I (concurso 01/2018): Atribuir classes para constituição da Jornada, para o ano letivo de 2021, livres ou substituição.
- Docente Titular PEB II: Atribuir aulas para constituição da Jornada atual, para o ano letivo de 2021, livres ou substituição.
- Docente Titular PEB II Renomeado: Atribuir aulas para constituição da Jornada atual, para o ano letivo de 2021, livres ou substituição.
- Docente Titular PEB II (a partir do concurso 01/2018): Atribuir aulas para constituição da Jornada atual, para o ano letivo de 2021, livres ou substituição.
- Docente Titular PEB II: Atribuir carga suplementar e/ou ampliação de jornada para os inscritos, conforme “Tabela de Horas de Trabalho Docente” em anexo.
- Encaminhar via e-mail (gabinete.educacao@edu.itapevi.sp.gov.br) relatório final com todos os nomes dos professores que não conseguiram ser atendidos ou optaram em declinar, para concorrer na atribuição geral na SME.

ATRIBUIÇÃO PELA COMISSÃO /SME – AULAS REMANESCENTES E DEMAIS:**Data: 07/12/2020:**

- 09 horas - Professores Adidos e/ou não atendidos: Atribuição ao docente titular PEB I não atendido na escola, em caráter obrigatório.
- 13 horas - Professores Adidos e/ou não atendidos: Atribuição ao docente titular PEB II não atendido na escola, em caráter obrigatório.
- 15 horas - Professores que declinaram: Atribuição ao docente titular PEB I e PEB II.

Data: 08/12/2020: – Dobra e Ampliação de Jornada:

- 9 horas - Atribuição ao docente titular PEB I com interesse em assumir “dobra” no período da manhã (aquele que possui sua sala atribuída no período da tarde).
- 11h30 - Atribuição ao docente titular PEB II com interesse em ampliação de jornada e Carga Suplementar. Atenderemos aos docentes que esgotaram as aulas em sua U.E.
- 14h - Atribuição ao docente titular PEB I com interesse em assumir dobra no período da tarde (aquele que possui sua sala atribuída no período da manhã).

**ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS “ESCOLAS DO FUTURO” –
ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL - ETI:**

A inscrição para a participação do Processo de Atribuição de Classe e Aulas – 2020/2021 aos docentes das escolas de Tempo Integral obedecerá ao cronograma descrito neste Edital.

- I. AO(S) DOCENTE(S):
 - a. Ser Professor da Rede Municipal de Ensino de Itapevi e ter participado do Processo Seletivo específico.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

- b. A pontuação na rede será válida para desempate caso tenham a mesma nota. No Processo Seletivo a pontuação será utilizada a última publicada pela SME.
 - c. Carga Horária: O docente terá carga horária de 40 horas semanais + 20% de gratificação de dedicação integral, enquanto estiver atuando na ETI.
 - d. Para fins de classificação para atribuição interna na Unidade Escolar (ETI), será contado o tempo de serviço na rede e o tempo de serviço na Escola de Tempo Integral, desconsiderando o tempo na Unidade Escolar sede.
 - e. A atribuição das classes/aulas contará com a análise do perfil do docente pelos Gestores.
- II. **DESISTÊNCIA/ AFASTAMENTO:**
- a. Após publicação dos resultados do processo seletivo, o docente não poderá desistir da vaga e só poderá retornar para a sua sede no ano letivo subsequente, podendo participar da atribuição no final do ano letivo.
 - b. A desistência deverá ser solicitada antes do início do processo de atribuição nas Unidades Escolares, para que possa participar da atribuição de classes/aula em sua escola "sede". A solicitação é feita na Unidade Escolar em que atua, em formulário próprio, com justificativa para o retorno à sua escola sede. Deverá aguardar em exercício, para início do ano letivo subsequente.
- III. **AOS GESTORES DAS "ETI'S":**
- a. Cada "Escola Sede" mantém a frequência do docente, registrando também os dias trabalhados no campo da Unidade Escolar, não causando prejuízos ao docente que se encontra afastado para a Escola de Tempo Integral.
 - b. No campo dos dias trabalhados na Unidade, irá contar somente os dias trabalhados na ETI, onde o docente está exercendo suas funções.
 - c. O campo de dias trabalhados na rede, não deve sofrer alterações devido o ingresso em alguma Escola de Tempo Integral.
 - d. A ETI encaminhará à "sede de controle" do docente, anualmente a Ficha CEM. Cada unidade realizará sua pontuação de casa, realizando a sua classificação interna. A pontuação geral de rede deverá ser a mesma para sede e ETI.
- IV. **TRANSFERÊNCIA ENTRE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL**
- a. O docente que já faz parte do quadro de uma das ETIs, poderá solicitar a sua transferência para uma outra ETI que será inaugurada, ou para outra ETI que já está em funcionamento, caso tenha sala livre.
 - b. A solicitação para transferência de unidade será feita em documento próprio e deverá entrar na classificação para atribuição, estando sujeito de ser ou não atendido no momento.
- V. **NOVOS INGRESSOS/ ATRIBUIÇÃO NA SME:**
- a. A atribuição para os novos ingressantes ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação, logo após a divulgação do resultado do Processo Seletivo no Diário Oficial de Itapevi e da atribuição na Sede, em dia e horário a ser divulgado, através de Circular encaminhada no e-mail das Unidades Escolares do município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

- b. Seguirá a ordem de classificação conforme nota do Processo Seletivo, divulgada no Diário Oficial. E serão oferecidas, tanto as Classes/Aulas das novas unidades, quanto as que estiverem livres nas demais ETI que já estão em funcionamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Caberá ao Diretor de Escola garantir o bom funcionamento da plataforma de atribuição na data marcada e havendo algum problema de conexão com a internet o diretor deverá prosseguir normalmente a atribuição em registro "ATA de Registros", para posteriormente repassar a informação para a plataforma.
2. O Diretor deverá registrar todas as ocorrências da atribuição de classes/aulas em "ATA" no ato da atribuição, mantendo a ordem e disciplina no momento.
3. A atribuição de classes e aulas residuais seguirá a partir de fevereiro de 2021;
4. Todas as Cargas suplementares atribuídas/Dobras oficialmente registradas no Sistema de Atribuição de Classes, não deverá haver a desistência do docente.
5. O professor que não realizar a inscrição dentro do prazo estabelecido ficará incapacitado de concorrer à Classes/Aulas junto com os demais inscritos;
6. Fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para qualquer recurso a ser impetrado pelo docente junto à Comissão de Atribuição de Classes/Aulas, para análise e parecer preliminar;
7. A segunda e última instância para o mesmo fim é o (a) Titular da Pasta da Secretaria Municipal de Educação;
8. Eventuais medidas complementares a este Edital poderão ser editadas com a publicidade necessária para ampla ciência de todos os interessados.
9. As ocorrências não previstas e os casos omissos ou duvidosos serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas.
10. No Ato da inscrição o professor irá considerar sua concordância no processo em que se inscreveu.

CRONOGRAMA DE DATAS E AÇÕES:

DATAS	AÇÃO	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
Até 23/11/2020	Término de preenchimento de "FICHA CEM"	Diretor de Escola	Finalizar o preenchimento da ficha de frequência anual (FICHA CEM) e colher assinatura de ciência do docente.
23/11/2020	Prazo final de entrega de Títulos	Diretor de Escola e Docente	Prazo final de entrega de Diplomas e Certificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

18 e 19/11/2020	Inscrição para Atribuição (via link)	Docente	SME encaminhará o link antecipadamente às unidades escolares para a ampla divulgação aos professores.
24/11/2020	Divulgação da Listagem de Inscritos	Comissão de Atribuição	A comissão emitirá o relatório para que cada escola confira se todos os professores se inscreveram.
25/11/2020	Tomar ciência virtual do anexo gerador da pontuação e conferência da Ficha CEM na U.E. "sede" e Classificação na U.E.	Gestores e professores com sede na U.E.	Dar ciência virtual, ao professor: - Ficha CEM; - Anexo Gerador da Pontuação; - Classificação da UE.
26 e 27/11/2020 até às 14h.	Protocolar junto a SME	Docente	De próprio punho, o professor deverá protocolar o requerimento de recurso, referente ao ajuste necessário a sua pontuação/classificação junto à Comissão de Atribuição de Classes/Aulas. * Anexar Documento comprobatório se houver.
27/11/2020	Encaminhar Planilha de Classificação da Escola	Diretor de Escola	Organizar e encaminhar a Planilha com a Classificação da Unidade Escolar para SME. GARANTIR cópia impressa na U. E em local de livre acesso aos professores.
02/12/2020	Atribuição de aula on-line via MEET ou ZOOM - ESCOLA	Gestores e professores com sede na U.E.	Iniciar a atribuição de aulas as 09h de forma on-line (virtual), utilizando a PLATAFORMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS, COMPARTILHANDO A CLASSIFICAÇÃO E A PLATAFORMA SIMULTANEAMENTE.
04/12/2020	Envio dos Declínios/não Atendidos na UE	Diretor de Escola	Encaminhar planilha por e-mail de todos os professores que não foram atendidos e os que optaram a declinar
08/12/2020	Atribuição de aula on line via MEET ou ZOOM pela SME	Comissão de Atribuição	Atribuição de Classes e Aulas para os professores não atendido ou que declinaram
10/12/2020	Atribuição de Carga Suplementar e Ampliação de Jornada	Comissão de Atribuição	Atribuição de Classes e Aulas para os professores que se inscreverem a ampliação de jornada e/ou assumir carga suplementar

Itapevi, 16 de novembro de 2020.

Comissão de Atribuição de Classes e Aulas:

Roseli Prado Scorci Guize
Supervisor de Ensino

Elis Regina José da Silva
Supervisor de Ensino

Cleber Ferreira Lacerda

Elaine Cristina Salles



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

Assistente Téc. Educação
Básica

Assistente Téc. Educação
Básica

Profª Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Administração e Tecnologia -
Medicina do Trabalho

Outros atos oficiais

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 13/11/2020

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	BRUNA FERNANDES DE OLIVEIRA	440088677	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	13/11/2020	365 DIAS
2	DANIELA ALVES DE OLIVEIRA	468578043	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	19/11/2020	60 DIAS
3	DANIELI LEONEL DA SILVA FELIPE	339613051	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	13/11/2020	365 DIAS
4	FRANCISCA GERALDA DA SILVA	587839193	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	13/11/2020	365 DIAS
5	GILBERTO CARDOSO	186304006	TÉCNICO EM SAÚDE - CONTROLE ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	13/11/2020	180 DIAS
6	HELENI ALVES CORDEIRO	232688047	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	13/11/2020	365 DIAS
7	MARCIA DA SILVA	232692105	TÉCNICO EXECUTIVO - GESTÃO ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	10/11/2020	30 DIAS
8	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	184134766	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	13/11/2020	365 DIAS
9	MAURA GOMES FELIPE PEREIRA	252154411	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	13/11/2020	365 DIAS
10	SELMA MADALENA OLIVEIRA DE FREITAS	272321874	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	19/11/2020	90 DIAS
11	SIMONE DE PAULA MORAES	228880208	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	13/11/2020	365 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

**PODER LEGISLATIVO DE ITAPEVI****Comunicados****CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI convida a população a participar, por meio de sua página eletrônica, da Audiência Pública destinada à discussão do Projeto de Lei Orçamentária que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021”, que se realizará no dia 23 de novembro de 2020, às 15 horas, a ser transmitida via web no seguinte endereço: <http://www.youtube.com/tvcamaraitapevi>.
Rafael Alan de Moraes Romeiro – Presidente.

.....

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Eng. Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Dimarães Antonio Sandei, nº123 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Marcos Toledo, Mauro Martins Júnior, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Ramon Medrano, Thulio Nassa, Virginia Soares e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi



PREFEITURA DE
ITAPEVI